



AUDITORIA INTERNA

Relatório de Avaliação nº 01/2024

Agosto de 2024

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**Equipe responsável
pela avaliação**

Assor Fucks, Felipe Neres do Nascimento Junior, Jessyk
Geovana Junio Santos, coordenados por Brenno S. Bolzan

Supervisão

Rafael Leal Garcia

**Realização dos
exames**

Setembro de 2023 a janeiro de 2024

Sumário Executivo

Por que este trabalho foi realizado?

A promoção da qualidade dos serviços de Tecnologia da Informação é objetivo de envergadura estratégica para o ICMBio.

Assim, a Auditoria Interna, que tem como missão melhorar e proteger o valor organizacional, realizou avaliação da governança e da gestão de TIC no ICMBio a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos.

As principais fragilidades encontradas foram:

- Baixa execução geral das ações do PDTIC e baixa execução das ações prioritárias do PDTIC.
- Ausência de avaliações e monitoramentos estruturados e regulares da execução do PDTIC.
- Incorporação de bens de TIC por meio de projetos especiais à margem do planejamento de TI.
- Gestão de riscos incipiente.
- Ausência de política aquisição/substituição e de desfazimento das soluções de TIC no ICMBio.

Alguns pontos fortes identificados foram:

- PDTIC 2020-2023 construído de acordo com as boas práticas.
- Doação, pela Sede, de centenas de bens de TIC para entidade de inclusão digital, em atenção à legislação.

- Indicadores estabelecidos refletem algumas ações com prioridade máxima para a unidade de TI.
- Critérios objetivos de priorização das ações e participação interna ampla no PDTIC 2020-2023.

Resumo das recomendações propostas

- Avaliar a oportunidade de estruturar câmara técnica para apoiar técnica e taticamente o Comitê de Governança Digital (CGD) no cumprimento de suas atribuições.
- Instituir regimento interno ou instrumento similar para o CGD.
- Estabelecer processo de monitoramento e avaliação do PDTIC.
- Institucionalizar fluxo para manifestação da CGTI no planejamento da aquisição de soluções de TIC por projetos externos.
- Avaliar a oportunidade de estabelecer política de aquisição/substituição e desfazimento considerando a obsolescência das soluções de TIC.
- Atualizar as orientações para desfazimento de bens de TIC em atenção à Lei nº 14.479/2022.



Sumário

Introdução	3
1. Diretrizes de TIC	4
2. Planejamento das necessidades de TIC	7
2.1. Desenvolvimento e aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	7
2.2. Priorização das necessidades de TIC	9
2.3. Bens de TIC incorporados por meio de doações	12
2.4. Priorização das necessidades do PDTIC no PCA	14
3. Análise dos processos de avaliação e monitoramento de TIC	17
4. Avaliação da gestão de riscos de TIC	19
5. Avaliação da política de desfazimento de soluções de TIC no ICMBio.	21
Conclusão do Relatório	23
Recomendações	24
Recomendações de trabalhos anteriores	25
Apêndice I - Manifestações das unidades auditadas e análise da equipe de auditoria	27
Apêndice II - Escopo e Metodologia	30
Apêndice III – Processos analisados pela Auditoria Interna	32
Apêndice IV – Processos incluídos no PCA 2023 e 2024 analisados pela Auditoria	33
Apêndice V – Tabelas do item 1 (Diretrizes de TIC)	34



Introdução

O ICMBio tem como missão institucional formular e implementar políticas públicas ambientais visando proteger o meio ambiente e promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável. Pela perspectiva do planejamento estratégico relacionada à eficiência administrativa, que associa prioritariamente os processos para os quais a instituição necessita buscar excelência operacional, consta o objetivo estratégico de promover a transformação digital com foco na qualidade dos serviços de TI e na disponibilização de informações estratégicas.

Atenta às diretrizes do planejamento estratégico, a Auditoria Interna realizou esta Avaliação da governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação (TIC), com o objetivo de agregar valor e melhorar as operações da organização, auxiliando na realização dos seus objetivos no cumprimento da sua missão institucional.

A partir do levantamento e análise do fluxo de atividades relacionadas à governança e gestão de TIC por meio de interlocuções com as unidades envolvidas, foram selecionadas aquelas com maior potencial de comprometimento dos processos, com base em avaliação de sua probabilidade, impacto e controles gerenciais em funcionamento para mitigação de eventual ocorrência.

Para avaliar a governança e gestão de TIC do ICMBio, a Auditoria Interna executou seus procedimentos com o intuito de responder às questões elencadas a seguir, que ordenam as próximas seções deste relatório.

- O ICMBio define diretrizes para os principais componentes da governança e gestão de TIC?
- O planejamento das necessidades de TIC é realizado de acordo com as boas práticas?
 - O PDTIC é desenvolvido e aprovado contemplando requisitos de boas práticas?
 - A priorização das necessidades de TIC é realizada de acordo com as boas práticas?
 - O PCA do ICMBio respeita as priorizações estabelecidas no PDTIC e inclui as demandas de TIC adquiridas com recursos de projetos?
- Os parâmetros para monitoramento e avaliação de TIC estão institucionalizados e estão sendo executados?
- Há gestão de riscos de acordo com as boas práticas para governança e gestão de TIC?
- O ICMBio realiza o desfazimento dos bens de TIC de acordo com as previsões legais?

1. Diretrizes de TIC

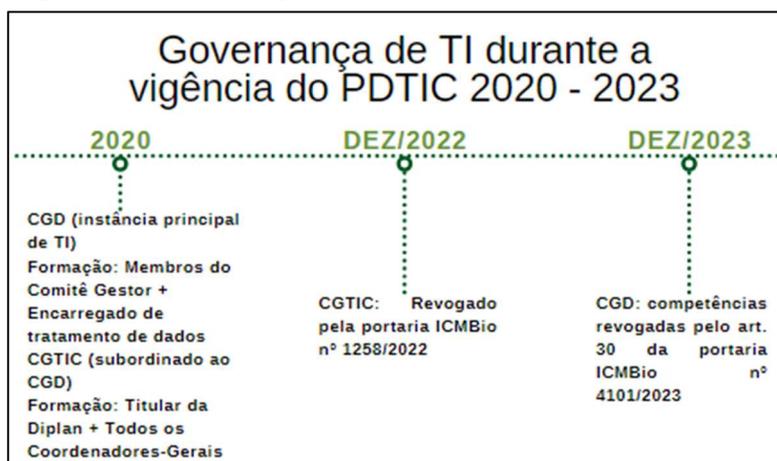
Ausência de reuniões do CGD em 2023. Ausência de responsáveis para a execução de algumas atividades de controle e governança de TI.

Ao longo da vigência do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2020-2023, ocorreram mudanças na estrutura de governança de TIC no ICMBio que foram consideradas para a realização desta avaliação.

O ICMBio conta com diretrizes de governança e gestão de TIC que estão formalmente estabelecidas no PDTIC. Os papéis relacionados à governança de TIC estavam distribuídos entre o Comitê de Governança Digital (CGD), instituído em 2020 e composto pela alta direção do ICMBio, e o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), instituído em 2013 e composto pelo diretor da DIPLAN, coordenador de TI e por todas as coordenações gerais do ICMBio (fig. 1). Ambos continham todos os requisitos mínimos estabelecidos nos normativos para sua instituição e funcionamento. No entanto, os dois comitês tinham alguns papéis e responsabilidades sobrepostos, como decidir sobre investimentos e estratégias. O CGTIC foi revogado em dezembro de 2022 com a justificativa registrada em ata de “falta de normativo determinando a sua existência, elevação da CGTI em Coordenação-Geral e por possuírem competências idênticas ao CGD”. Verificou-se, no entanto, que algumas competências do CGTIC não constavam nas competências do CGD, tais como: a discussão sobre promoção de integração entre as estratégias organizacionais e as estratégias da área de TI, o apoio à alta direção nos assuntos de TI, gestão de riscos e monitoramento das ações.

Quanto ao CGD, apesar de ter sido criado em 2020 com a determinação da necessidade de instituição de seu regimento (art. 6º, inciso IX, da Portaria 943/2020), o comitê ainda não conta com tal instrumento, no qual devem estar estabelecidos detalhes operacionais para o seu funcionamento, como periodicidade das reuniões, quórum e procedimento para deliberação, forma e meio de comunicação dos membros, antecedência da convocação, envio antecipado de pauta, entre outros.

Figura 1 – Governança de TI entre 2020 e 2023



Fonte: Elaborada pela Auditoria Interna.

A nova política de governança do ICMBio revogou as competências do CGD (art. 6º da Portaria nº 943/2020 revogado pelo art. 30 da Portaria ICMBIO nº 4.101/2023). Assim,

avalia-se que a revogação do CGTIC, combinada com a revogação das competências do CGD, resultou na perda de uma câmara técnica que tratava das questões táticas de TI, tais como: a discussão sobre promoção de integração entre as estratégias organizacionais e as estratégias da área de TI, o apoio à alta direção nos assuntos de TI, gestão de riscos e monitoramento das ações¹. O CGD hoje, na prática, é o próprio Comitê Gestor, uma vez que suas competências foram incorporadas pelo CG.

Em relação ao funcionamento dos comitês, foram identificadas doze reuniões desde 2020, cinco do CGTIC e sete do CGD. Houve estabelecimento de cronograma somente no ano de 2020 (CGD), das cinco reuniões estabelecidas, quatro foram realizadas, embora não na data prevista inicialmente. Todos os assuntos tratados nas reuniões estavam dentro das competências dos comitês. Foi localizado somente um roteiro de reunião enviado com antecedência, mas não foi possível identificar os meios de convocação dos membros.

Não houve reuniões do CGD em 2023. Com isso, os assuntos estratégicos de TI não foram tratados no comitê, como o Plano de dados abertos, o Plano de transformação digital, o PDTIC e o Plano de segurança da informação. Uma possível causa para a ausência de reuniões foi o período de transição pelo qual passou o ICMBio e que durou todo o primeiro semestre. Já para o segundo semestre, não se identificou a causa.

Das sete reuniões do CGD ocorridas em 2020 e 2021, o presidente (ou seu substituto) participou de seis. Todos os diretores tiveram participação igual ou superior a 75%, com exceção do encarregado do tratamento de dados (50%). Membros titulares do CGD participaram em 66% das ocasiões.

Quanto às cinco reuniões do CGTIC ocorridas em 2020, 2021 e 2022, a taxa de participação ficou abaixo de 80% somente para dois membros: Coordenação Geral de Tecnologia da Informação (CGATI), com 40% de presença e Coordenação Geral de Uso Público e Negócios (CGEUP), com 20%. No período avaliado, a Coordenação de Tecnologia (COTEC), subordinada à CGATI, exercia a função de secretaria do CGTIC, e participou de todas as reuniões. Posteriormente, a COTEC originou uma coordenação-geral exclusivamente para o tema de TIC – Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTI). Membros titulares do CGTIC participaram em 70% das ocasiões.

Nas doze atas avaliadas, constatou-se haver síntese das discussões realizadas e clareza nas decisões tomadas, plano de ações, responsáveis e prazos. As decisões foram registradas com considerações mínimas às evidências em onze casos. Em nenhuma ocasião foi registrada sugestões de itens para a pauta da reunião seguinte.

Quanto aos principais temas relacionados à governança e gestão de TIC, foram identificados nas 12 atas: i) pauta sobre o andamento das ações do PDTIC em duas

¹ Conferir apêndice V que contém tabela com as competências do CGTIC, CGD e CGD/Comitê Gestor.

oportunidades na forma de grandes números, sem detalhamento das ações; ii) inclusão e alteração de ações no PDTIC em duas ocasiões; iii) atualização sobre os principais projetos do ICMBio; iv) apresentação de alguns resultados relacionados ao Plano de Transformação Digital (PTD) em uma reunião do CGTIC. Não foram identificadas pautas referentes ao Plano de Dados Abertos (PDA) e aos riscos relacionados aos objetivos dos planos de TIC e dos projetos mais relevantes.²

Conclusão do achado

As diretrizes de governança e gestão de TIC estão formalmente estabelecidas no PDTIC 2020-2023. A instância responsável pela governança de TIC é o CGD, criado em 2020 com a determinação da necessidade de instituição de seu regimento, o que ainda não ocorreu. Os comitês de governança tiveram bons níveis de atuação entre 2020 e 2022, porém, não houve reuniões em 2023.

A revogação do CGTIC resultou na perda de câmara técnica que tratava das questões táticas de TI. O CGD hoje, na prática, é o próprio Comitê Gestor, uma vez que todas as suas atribuições foram incorporadas pelo CG³. Nesse contexto, avalia-se a necessidade de o ICMBio instituir uma instância (comitê, câmara, comissão...) para apoiar técnica e taticamente o Comitê de Governança Digital e Comitê Gestor no assuntos relacionadas à TI, tais como: monitoramento das ações e da gestão de TI, de modo a identificar eventuais desvios e propor correções necessárias; monitoramento dos indicadores de desempenho de TI; supervisão da gestão de riscos de TI; validação das propostas de políticas e planos de TI para serem levadas ao CGD/CG; propor e indicar ajustes nas prioridades de investimento em TI; promover a transparência e a prestação de contas sobre as iniciativas de TIC; elaborar relatórios anuais de avaliação a serem submetidos ao CGD/CG; identificar oportunidades de informatização de processos de trabalho e a formulação de demandas para desenvolvimento e aquisição de soluções de TI; discussão sobre promoção de integração entre as estratégias organizacionais e as estratégias da área de TI, etc.

Neste contexto, com o intuito de aprimorar a governança de TI, [recomenda-se](#) que o Instituto estruture câmara técnica (ou instância similar: comitê, comissão ou colegiado) para apoiar técnica e taticamente o Comitê de Governança Digital (CGD) nos temas relacionados à

² Conferir apêndice V para os detalhes dos levantamentos realizados pela Auditoria.

³ Materiais utilizados: 1. Testes realizados pela Auditoria no arquivo (planilha) Atas Comitês. A planilha está arquivada junto aos papéis de auditoria; 2. Processos SEI das reuniões dos Comitês (apêndice III); 3. Portaria ICMBio nº 235/2013; 4. Portaria ICMBIO nº 943/2020; 5. Portaria nº 1.270/2022; 6. PDTIC 2020 – 2023; 7. Portaria nº 1.258/2022; 8. Portaria nº 4.101/2023.

TI, com representantes indicados pelas áreas finalísticas e unidades descentralizadas (GR, Coordenações-Gerais, por exemplo).

Recomenda-se, ainda, instituir regimento interno ou instrumento similar para o CGD no qual sejam estabelecidos: periodicidade das reuniões, quórum e procedimento para deliberação, antecedência da convocação, envio antecipado de pauta, publicidade das atas, entre outros.

2. Planejamento das necessidades de TIC

Este tópico apresenta a avaliação do planejamento das necessidades de TIC. Ele foi dividido em quatro subtemas: 2.1) desenvolvimento e aprovação do PDTIC; 2.2) priorização das necessidades de TIC; 2.3) bens incorporados por meio de doações e 2.4) priorização das necessidades do PDTIC no Plano de Contratação Anual (PCA).

2.1. Desenvolvimento e aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

PDTIC construído adequadamente. Prorrogações do Plano sem alterações substanciais dos pontos críticos do conteúdo e sem avaliação.

A construção do PDTIC 2020–2021 foi realizada por uma equipe formada por um representante titular e um suplente de cada diretoria do ICMBio (DISAT, DIMAN, DIBIO e DIPLAN), da Divisão de Comunicação (DCOM) e da então Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTEC). Para sua aprovação, foi submetido ao CGTIC e ao CGD, este último tendo responsabilidade pela aprovação do documento.

O Plano foi prorrogado para o ano de 2022 e novamente para 2023. Em 2022, identificou-se nota técnica de proposta de prorrogação com a justificativa de limitação de pessoal frente a demanda de atribuições encaminhadas para a COTEC durante o período, não havendo tempo hábil para a elaboração da revisão do Plano. A sugestão foi encaminhada para o CGD que a aprovou na reunião do dia 16/12/2021. Em 2023, a justificativa para a prorrogação foi manter a disponibilidade dos serviços de TI durante o exercício. Os membros do CGD concordaram com a prorrogação.

Assim, constatou-se que o Plano e suas prorrogações foram aprovados por autoridade competente, quais sejam, o presidente e os membros do CGD. O PDTIC 2020–2023 foi publicado no site do ICMBio.

Consta, no PDTIC, um tópico específico sobre a Estratégia de Governo Digital (EGD), indicando um alinhamento formal ao tema. O PDTIC 2020–2023 faz referência à EGD 2016–

2019, desatualizada pois o Decreto nº 10.332/2020 instituiu a EGD para o período de 2020 a 2022, prorrogado para 2023 por meio do Decreto nº 11.260/2022.

O PDTIC contém planilha de metas e ações composta pela unidade responsável pela execução, porém, não é possível identificar se essas áreas são as demandantes ou se são os responsáveis pela implementação. Além destes itens, o Plano possui coluna composta por prazo inicial e prazo final, no entanto, elas não foram atualizadas para o ano de 2023, já que todos os prazos finais estão até 2022. Dentre as outras colunas, cabe salientar que há mais de uma meta para cada necessidade de TI, cada uma com seu respectivo indicador, valor do indicador e prazo.

O plano de gestão de pessoas do PDTIC 2020–2023 é voltado para a unidade responsável pela TI no Instituto. No tópico, é relatado a insuficiência de mão de obra para as diversas demandas da área e pela tentativa de trazer mais pessoas para a TI no ICMBio. O tópico tem uma tabela de quadro de pessoal datado em novembro de 2019 e não houve atualização da tabela nas prorrogações do Plano.

O PDTIC também é composto pelo plano orçamentário de TIC, que possui as estimativas de despesas de custeio e investimento para suas ações. Os valores não foram atualizados nas duas prorrogações do Plano.

Cabe destacar que foi aprovado novo PDTIC (2024-2025) durante a execução desta auditoria, que não foi analisado neste trabalho⁴

Conclusão do achado

O PDTIC 2020–2021 foi construído de forma adequada, contemplando as boas práticas, as estratégias e as demandas de cada área do Instituto. Não obstante, o PDTIC foi prorrogado para 2022 e novamente para 2023 sem alterações substanciais dos pontos críticos do conteúdo, como o plano de metas e ações, o plano orçamentário e o plano de gestão de pessoas, e sem avaliações sobre sua execução, indicando uma utilização meramente formal do documento. Por se tratar de plano que engloba todas as necessidades de TIC, a ausência de avaliações periódicas pode deixar de detectar problemas e, eventualmente, pode acarretar a indisponibilidade de serviços fundamentais de TI no ICMBio.

Assim, [recomenda-se](#) estabelecer processo de monitoramento e avaliação do PDTIC.

⁴ Materiais utilizados: 1. Testes realizados pela Auditoria no arquivo (planilha) Atas dos Comitês. A planilha está arquivada junto aos papéis de auditoria; 2. PDTIC 2020-2023; 3. Processos SEI das reuniões dos Comitês (apêndice III).

2.2. Priorização das necessidades de TIC

Apenas 32% das ações do PDTIC com prioridade máxima foram concluídas.

O PDTIC traz como parte de seu conteúdo o inventário de necessidades, produzido por grupo de trabalho que atuou na formulação do Plano. Este grupo era formado por representantes de todas as diretorias do Instituto, e tinha como objetivo alinhar o inventário das necessidades com o planejamento estratégico do ICMBio. O inventário de necessidades foi pauta de 3 reuniões do GT de elaboração do PDTIC.

O processo de análise das iniciativas de TI para compor o inventário ocorreu por meio de dois fluxos. O primeiro, foi a fase de diagnóstico das necessidades de TIC, que perpassou desde a matriz SWOT até a identificação e consolidação das necessidades de informação, de serviços de TIC, de recursos humanos e de infraestrutura e, ainda, as oportunidades de melhorias. O segundo se referiu à fase de planejamento, que estabeleceu os planos e as ações adequadas para o alcance dos objetivos esperados, contemplando a priorização das necessidades e definição de metas e ações, abrangendo aspectos de recursos humanos, orçamentários e riscos.

O Plano contém um tópico para explicação do processo de priorização das necessidades que compõem o quadro de metas e ações. A técnica utilizada é a matriz de priorização GUT somada à classificação da abrangência e dificuldade de implementar a ação.

Durante a sua execução, o Plano 2020-2021 foi prorrogado para 2022 e 2023 e passou por quatro modificações: a inclusão de três ações e a retirada de uma ação, que foram deliberadas em reunião do CGTIC e depois aprovadas em reunião do CGD. Essas alterações se deram na prorrogação do PDTIC 2020 –2021 para 2022.⁵

Não foi identificado pauta do CGTIC e do CGD com o tema Plano de Dados Abertos e infraestrutura de TI. O Plano de Transformação Digital foi objeto de apresentação em uma reunião do CGTIC. No que tange ao reflexo desses temas no Plano de Metas e Ações do PDTIC, foram identificadas: uma ação relacionada ao PTD (*A16.07 - manter e cumprir o plano digital*); duas ações relacionadas à governança de dados (*A5.07 - contratar licenças de bancos de dados, A7.04 - administração de dados*); uma ação relativa a PDA (*A16.10 - auxiliar na gestão de dados abertos*). Quanto à infraestrutura de TI, identificaram-se dez necessidades de TI completas voltadas para o tema.

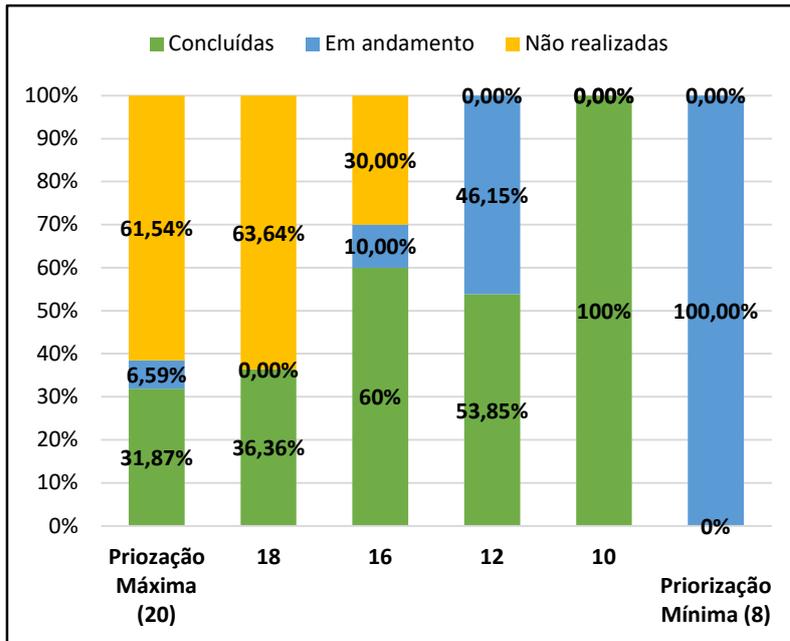
Conforme introduzido nos parágrafos anteriores, a classificação de cada necessidade do plano foi estabelecida de acordo com a gravidade, urgência, tendência (GUT) somada à

⁵ Materiais utilizados: 1. Testes realizados pela Auditoria no arquivo (planilha) Atas dos Comitês e no arquivo (planilha) Teste_Plano_de_Metas_e_Acoes_PDTIC_2020_2023_versao_Renata1 (version 1). As planilhas estão arquivadas junto aos papéis de auditoria; 2. PDTIC 2020-2023; 3. Processos SEI das reuniões dos Comitês (apêndice III).

abrangência e dificuldade de implementar, com a ressalva de que este último critério não entrou na soma das pontuações. A priorização das necessidades estabeleceu uma pontuação de 4 a 20, representando, respectivamente, a menor e a maior prioridade para as ações.

A partir de planilha com todas as ações do PDTIC 2020-2023, foi solicitado à unidade auditada que apresentasse o andamento das ações.

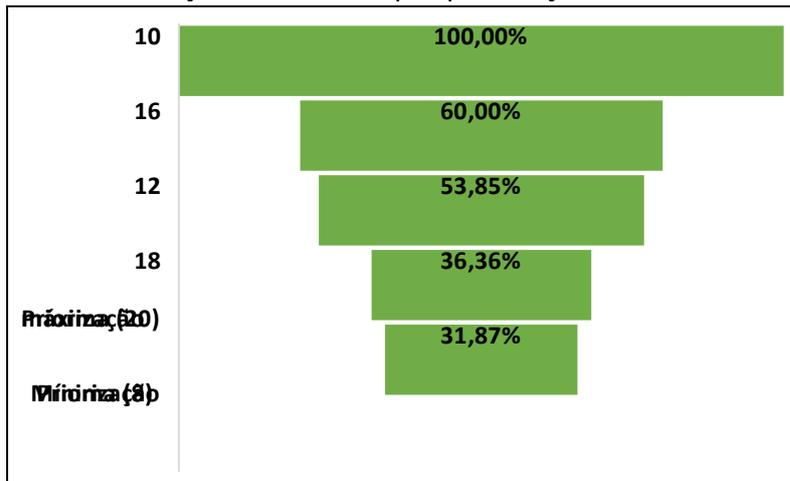
Gráfico 01 - Status de todas as ações do PDTIC



No caso das 91 ações com prioridade máxima, 29 (31,87%) estão concluídas e 56 (61,54%) não foram realizadas (gráfico 1).

Fonte: Planilha Plano de Metas e Ações PDTI 2020-2023 (SEI nº 17212922).
Elaborado pela Auditoria Interna.

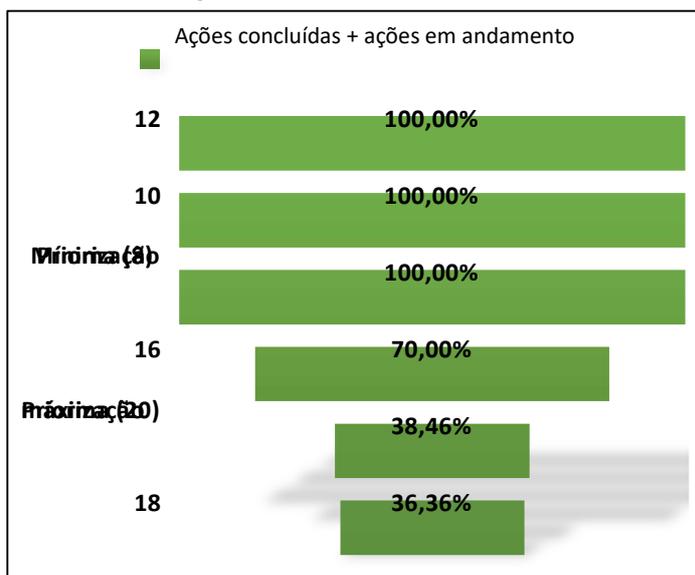
Gráfico 02 - Ações concluídas por priorização



As ações com prioridade máxima apresentaram a menor porcentagem de conclusão, ocupando o último lugar na comparação com as demais priorizações do PDTIC (gráfico 2).

Fonte: Elaboração própria com base na planilha Plano de Metas e Ações PDTI 2020-2023 (SEI nº 17212922).

Gráfico 03 – Ações do PDTIC 2020-2023



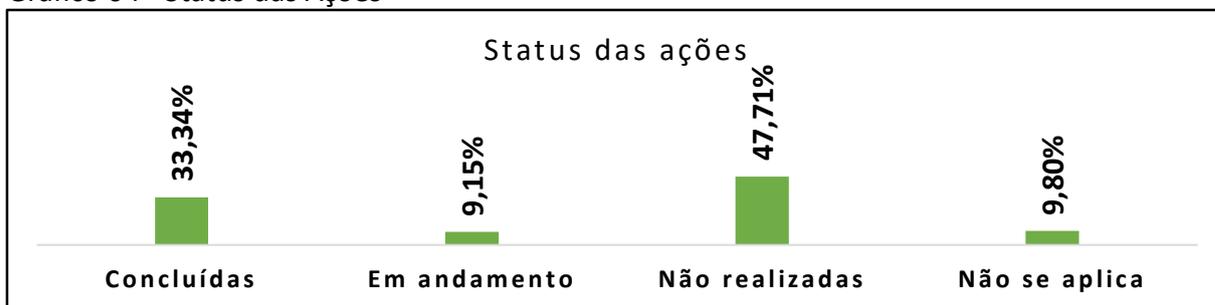
Fonte: Elaboração própria com base na planilha Plano de Metas e Ações PDTI 2020-2023 (SEI nº 17212922).

Ao se somar as ações de prioridade máxima com status *concluídas* e *em andamento*, elas passam a ocupar penúltimo lugar. (gráfico 3). Ou seja, 38,46% das ações de prioridade máxima receberam providências durante a vigência do PDTIC 2020–2023.

As ações com status *não se aplica*⁶ não foram contabilizadas nos 3 gráficos anteriores de modo a considerar apenas aquelas ações em que a unidade considerou que caberiam ser tomadas providências, no entanto, com o objetivo de

apresentar o cenário geral das ações, o gráfico 4 apresenta ilustração de todas as ações com os respectivos status.

Gráfico 04 - Status das Ações



Fonte: Planilha Plano de Metas e Ações PDTI 2020-2023 (SEI nº 17212922). Elaborado pela Auditoria Interna.

Conclusão do achado

O PDTIC 2020–2023 estabeleceu prioridades para suas ações a partir de critérios objetivos e contemplando a participação de diversas áreas de negócio do Instituto. Foram estabelecidas ações para os temas fundamentais da TIC, tais como o Plano de Transformação Digital, Plano de Dados Abertos, governança de dados e infraestrutura.

Durante sua vigência, as quatro modificações realizadas no Plano foram deliberadas nas instâncias de governança (CGTIC e CGD). No entanto, em sua execução, as ações com prioridade máxima tiveram o menor percentual de conclusão - 32% . Considerado em sua

⁶ Para as ações com status *não se aplica* (quinze ações), a unidade apresentou justificativa de que elas não seriam classificadas como serviços de TI, conforme a IN SGD/ME nº 47 de 09/06/2022.

totalidade, o PDTIC atingiu 33% de conclusão de suas 153 ações previstas. Uma possível causa para a situação é a falta de processo de avaliação e monitoramento do plano e suas ações.

Assim, [recomenda-se](#) estabelecer processo de monitoramento e avaliação do PDTIC.

2.3. Bens de TIC incorporados por meio de doações

Valor de bens de TIC recebidos por doação representaram 48% do valor que foi planejado com recursos orçamentários. Não houve participação da CGTI.

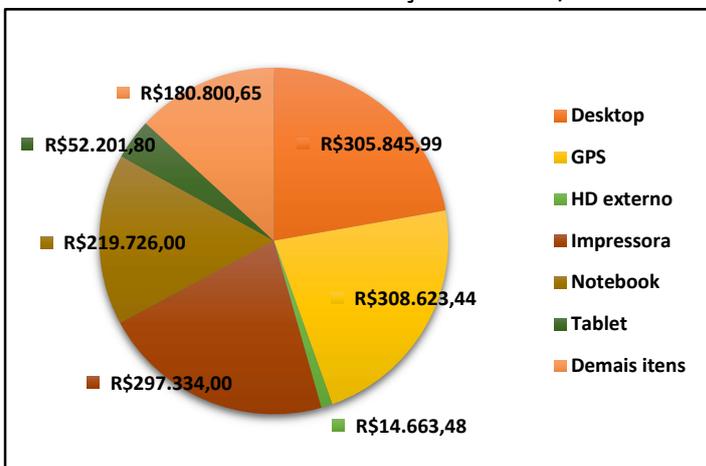
O ICMBio é parte de diversos projetos com entidades externas que beneficiam as Unidades de Conservação (UC) com doações de bens e serviços. Apesar de haver variações entre os muitos projetos, em geral, o ciclo dos bens doados ao ICMBio tem início com um planejamento de aquisições realizado diretamente pela UC, de acordo com os seus objetivos. É no momento do planejamento das

aquisições que a UC decide o que será adquirido. Em muitos casos, conforme identificado, são adquiridos bens de TIC. Após a aquisição dos bens pelas entidades gestoras dos projetos, eles são doados ao ICMBio, por meio de Termos de Doação.

A IN SDG nº 94/2022 traz disposições para que as aquisições de TIC estejam em consonância com o PDTIC, estejam alinhadas à Estratégia de Governo Digital e constem no Plano Anual de Contratação das entidades públicas. Os seus efeitos obrigam, inclusive, soluções de TIC adquiridas pelo órgão com verbas de organismos nacionais e internacionais, neste último caso, conforme determinação expressa no art. 9 § 1º, inc. V.

Para esta avaliação, a Auditoria levantou o valor dos bens de TIC doados ao ICMBio entre 2020-2023 para compará-los com as aquisições planejadas para o mesmo tipo de bens com recursos orçamentários

Gráfico 05 – Bens de TIC – doações – 2020/2023

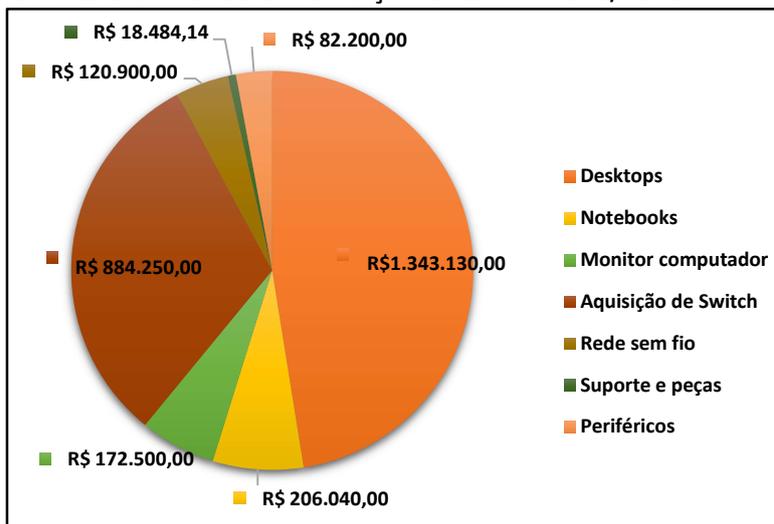


Nesse sentido, a Auditoria analisou 42 termos de doação, 20 deles contendo doações de bens de TIC ao ICMBio entre 2020 e 2023: em nenhum caso foi identificada a participação da área de TI do ICMBio nos processos. Foram doados 231 bens, com o valor total de R\$ 1.369.372,18 (gráfico 5). Não foi identificada a doação de softwares e serviços de TIC.

Fonte: Elaborado própria com base nos termos de doação do apêndice III.

Quanto ao planejamento de aquisições de bens de TIC com recursos orçamentários, foi feito levantamento dos valores a partir de informações da unidade auditada sobre as ações concluídas do PDTIC 2020-2023, excluindo-se serviços e softwares para haver comparação com os bens doados. Como resultado, foram concluídas ações relacionadas à aquisição de bens de TIC com valores contratuais de R\$ 2.827.504,14 (gráfico 6).

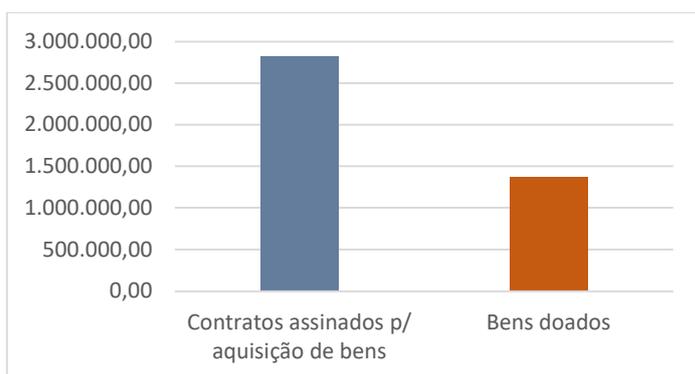
Gráfico 06 - Bens de TIC - orçamentário - 2020/2023



Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna com base na planilha SEI nº 17212922.

O valor total das doações representa 48% do que o ICMBio planejou para aquisições de bens de TIC (gráfico 7).

Gráfico 7. Bens de TIC planejados (contratos assinados) e bens de TIC doados ao ICMBio em 2020-2023



Fonte: planilha SEI nº 17212922 e termos de doação do apêndice III.

Conclusão do achado

Os bens de TIC recebidos pelo ICMBio por meio de doações de projetos externos representaram, entre 2020 e 2023, 48% do valor previsto em contratos para aquisição de bens de TIC. Apesar da relevância dos valores envolvidos, não foi identificado alinhamento com o PDTIC, com a Estratégia de Governo Digital e com o Plano Anual de Contratação, conforme

disposições dos arts. 6º e 7º da IN SDG nº 94/2022, o que pode causar a incompatibilidade dos bens com a infraestrutura computacional do Instituto, dispêndios de manutenção e suporte imprevistos, bem como afetar o planejamento de aquisição de bens na Autarquia.

Desta forma, [recomenda-se](#) que seja institucionalizado fluxo para que a área de TI do Instituto participe do processo de aquisição de bens e serviços de TI por meio de recursos extraorçamentários, especialmente nas etapas de planejamento e recebimento destes bens, de modo a avaliar, entre outros aspectos, a compatibilidade das aquisições com a infraestrutura de TI do Instituto e a viabilidade de prestar suporte a estes bens, as especificações técnicas dos bens, a aderência ao PDTIC, ao planejamento de aquisição e substituição de bens de TI e ao planejamento estratégico do ICMBio e do MMA.

Quanto ao Planejamento Estratégico do MMA 2024-2027 (Portaria GM/MMA nº 1.012/2024), vale destacar que ficou estabelecido em seu art. 2º que os órgãos vinculados ao MMA, incluindo o ICMBio, devem adotá-lo como referência. Nesse sentido e em linha com o tema aqui tratado, cumpre mencionar a diretriz disposta no art. 4º do Planejamento Estratégico do MMA 2024-2027:

PORTARIA GM/MMA Nº 1.012, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Art. 4º:

VII - governança institucional:

b) assegurar a aderência dos recursos orçamentários e dos recursos externos aos resultados estratégicos e desafios da agenda ambiental;

(...)

d) promover a adequação e a modernização da tecnologia da informação para atender aos desafios da agenda ambiental;⁷

2.4. Priorização das necessidades do PDTIC no PCA

Planejamento das ações do PCA atende as priorizações estabelecidas no PDTIC.

O Plano de Contratações Anuais (PCA) é o documento que consolida as demandas que o órgão planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, conforme disposto no Decreto nº 10.947/2022.

Após solicitação da Auditoria, a unidade auditada encaminhou planilha com 14 processos de contratações de soluções de TIC incluídas no PCA de 2023 e 2024.

Três contratações foram regidas pela IN SGD/ME nº 1/2019, as demais são regidas pela atual IN SGD/ME nº 94/2022. Os testes realizados são decorrentes de boas práticas do Tribunal de Contas da União e exigências presentes nas Instruções.

⁷ Disponível no endereço eletrônico <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/mma-n-1.012-de-11-de-marco-de-2024-547759659>

Os 3 processos regidos pela IN nº 1/2019 contêm as etapas principais previstas: i) o documento de instituição da equipe de planejamento de contratação, ii) o estudo técnico preliminar (ETP) da contratação e iii) o termo de referência (TR) ou projeto básico.

Nos 11 processos regidos pela IN nº 94/2022, foram identificados o Documento de Formalização de Demanda e a publicação da equipe de planejamento de contratação com as indicações do integrante requisitante, do integrante técnico e do integrante administrativo, bem como a identificação da decisão motivada pela autoridade da área administrativa, exceto uma contratação do PCA 2024 que ainda não chegou nesta fase.

Em 11 processos são explicitados o alinhamento entre a contratação e os planos estratégico institucional, de TI e o plano de contratação anual vigentes. A informação não está explicitada em 3 casos, mas foi possível relacionar a contratação com a ação correspondente no PDTIC.⁸ Assim, nos 14 processos em que foi possível constatar alinhamento entre a contratação e o PDTIC, foram identificadas 18 ações (mais de uma ação do PDTIC foi relacionada para cada contratação): 15 ações com priorização máxima (83%); duas ações (11%) com a penúltima classificação de prioridade e; uma ação (5%) com a antepenúltima classificação de priorização⁹. A tabela com as informações detalhadas encontra-se no apêndice IV deste relatório.

As demais avaliações realizadas se referem a treze processos, pois um deles ainda não havia chegado nas etapas que foram avaliadas. Os resultados foram:

- Não foi identificado, em caso algum, indicadores quantitativos e metas de processo a cumprir durante o processo de planejamento das contratações de TI e indicadores dos benefícios de negócio que serão alcançados com a contratação. Porém, para os fins desta avaliação, foi considerado o item - benefícios a serem alcançados com a contratação, constante em todos os processos.
- Em todos os casos foi identificado documento o ETP para avaliar a viabilidade da contratação e tópico sobre as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
- Em 9 dos 13 processos, foi identificada a análise de riscos no documento - mapa gerenciamento de riscos. Em um caso há considerações sobre alguns riscos no ETP,

⁸ Não foi identificada nos documentos de contratação a especificação direta ao PDTIC em três casos: *contratação de software de design gráfico; contratação de serviço de computação em nuvem e serviço de desenvolvimento, manutenção, sustentação, testes e controle de qualidade de software, na modalidade de Alocação de Perfil*).

⁹ Materiais utilizados: 1. Testes realizados pela Auditoria no arquivo (planilha) Atas dos Comitês; 2. Testes realizados no arquivo (planilha) Teste_Plano_de_Metas_e_Acoes_PDTIC_2020_2023_versao_Renata1 (version 1); 3. Planilha elaborada pela Auditoria com base nos dados do governo federal, que sintetiza os valores destinados aos bens de TIC no PCA 2022, 2023 e 2024; 4. Testes realizados no arquivo (planilha) testes - Relacao_Processos_x_Plano_de_Contratacao_Anual_PCA. As planilhas estão arquivadas junto aos papéis de auditoria; 5. Processos SEI das reuniões dos Comitês (apêndice III). 6. Processos SEI das contratações do PCA (apêndice III).

mas de maneira pouco estruturada. Em três processos não foi identificado nenhum documento ou considerações nos autos sobre o tema, mas ressalte-se que dois deles estão na etapa de participação da intenção de registros de preços (IRP).

- Identificou-se em 10 dos 13 processos o item - *nível mínimo de serviço exigido* – no TR, referente à adoção de métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato. Em dois não foi identificado nenhum documento ou considerações nos autos sobre o tema, mas salienta-se que eles estão na etapa de participação da intenção de registros de preços (IRP). Por fim, um único processo da lista, no item 17 do ETP, cita, subjetivamente, benefícios a serem alcançados, porém não foram localizadas métricas objetivas de mensuração.
- Identificaram-se em 10 dos 13 processos os itens no TR: i) nível mínimo de serviço exigido; ii) sanções administrativas e procedimentos para retenção e iii) pagamento, que procuram guiar a organização a pagamentos dos contratos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos. Um único processo foi identificado por meio de Pontos de Função e complementado por Horas de Serviço Técnico. Em dois processos não foi identificado nenhum documento ou considerações nos autos sobre o tema, mas salienta-se que eles estão na etapa de participação da IRP.
- Não foi identificada revisão e melhoria com base nas mensurações obtidas do processo de planejamento das contratações de TI pois não houve prorrogação dos processos avaliados.

A partir das avaliações, entende-se importante que a área de TI observe pequenas melhorias nos procedimentos: alinhamento explícito entre a contratação planejada, os planos de TI e o plano de contratação anual; estabelecimento de indicadores quantitativos e metas de processo; realização de análise de riscos para as contratações e métricas objetivas para mensuração dos resultados do contrato.

Conclusão do achado

Em avaliação dos processos mais recentes de contratações de soluções de TIC constantes dos PCA 2023 e 2024, a unidade gestora de TIC segue, de forma geral, orientações gerais de planejamento das Instruções Normativas do governo federal. Além disso, observou-se que estão sendo respeitadas as prioridades estabelecidas no PDTIC nas ações levadas ao PCA.

3. Análise dos processos de avaliação e monitoramento de TIC

Prorrogações do PDTIC sem avaliações e sem monitoramento das ações do Plano. Não há definição sobre o meio de divulgação, o conteúdo mínimo, a frequência e o formato das comunicações das avaliações das ações do PDTIC e dos planos de TIC.

A estrutura de governança de TIC do ICMBio define a CGTI como responsável por avaliar e monitorar a qualidade e o impacto das ações de TIC (estabelecido no Regimento Interno) e o CGD como responsável por aprovar e avaliar o PTD, o PDTIC, o PDA e demais planos e programas de suporte à governança digital (estabelecido na Política Institucional de Governança).

Constava no PDTIC 2020-2021 (e nas suas prorrogações em 2022 e 2023) a necessidade de revisão após 1 ano de sua publicação. A revisão deveria ser feita por Grupo de Trabalho e deveria gerar relatório de acompanhamento. Essas foram as únicas disposições com prazo e responsável para a produção de relatório de avaliação. No entanto, não foi localizado relatório de avaliação relacionado ao PDTIC 2020–2021, 2022 e 2023.

Não foram identificados, na estrutura de governança de TIC, definições sobre o meio de divulgação, o conteúdo mínimo, a frequência e o formato das avaliações e do monitoramento. Na avaliação realizada pela Auditoria, foram identificadas: i) duas atas contendo algumas informações sobre monitoramento, em forma de grandes números, sem maiores detalhamentos; ii) uma planilha de monitoramento. As informações são conflitantes entre si. Além desses três documentos, a Auditoria solicitou à CGTI que indicasse o status das ações constantes do PDTIC. A síntese dos quatro documentos consta na tabela abaixo.

Tabela 12 – Monitoramento das ações do PDTIC 2020 - 2023

	Jun./2021 (SEI nº 9176776)	Dez./2021 (SEI nº 10204734)	Mar./2022 (SEI nº 10755197)	Dez./2023 (SEI nº 17212922)
Ações previstas	151	104	154	153
Atendidas	82	32	61	44
Em andamento	não há	37	41	11

Fonte: Elaborada pela Auditoria Interna com base nos seguintes docs.: apresentação 1ª Reunião do CGD 2021 (SEI nº 9176776); planilha de acompanhamento do PDTIC 2020-2021 (SEI nº 10204734); apresentação 1ª Reunião CGTIC 2022 (SEI nº 10755197); planilha Plano de Metas e Ações PDTI 2020–2023 (17212922).

No que diz respeito aos indicadores, a Iniciativa estratégica do ICMBio *Eixo Transformação Digital* tem o objetivo de *promover a transformação digital com foco na qualidade dos serviços de TI e na disponibilização de informações estratégicas* e possui três indicadores:

- Indicador 19.01 - Número de sistemas finalísticos desenvolvidos por ano;

- Indicador 19.02 - Percentual de ampliação da capacidade de armazenamento e processamento de dados do ICMBio
- Indicador 19.04 - Nº de entregáveis referentes à implementação do Plano Digital do MMA + - CGTI/DIPLAN - meta: 3 un. - medição trimestral

Comparando-se os indicadores com as ações relacionadas a eles no PDTIC, de um total de 153 ações do Plano, os indicadores têm relação com 32 (20%). Desse total, 28 (87%) estão apontadas no PDTIC como de prioridade máxima.¹⁰

Conclusão do achado

A estrutura de governança de TIC do ICMBio define a CGTI como responsável por avaliar e monitorar a qualidade e o impacto das ações de TIC (estabelecido no Regimento Interno) e o CGD como responsável por aprovar e avaliar o PTD, o PDTIC, o PDA e demais planos e programas de suporte à governança digital (estabelecido na Política Institucional de Governança).

O PDTIC 2020–2023 conta com plano de metas e ações priorizadas, com responsáveis e prazos, além de estabelecer a necessidade de revisão do plano após um ano de sua publicação. No entanto, apesar da vigência do Plano ter sido prorrogada em duas oportunidades (2022 e 2023), não foram localizadas avaliações. Os monitoramentos realizados sobre as ações do Plano não foram periódicos e contêm informações conflitantes entre si.

Não foram identificados, na estrutura de governança de TIC, definições sobre o meio de divulgação, o conteúdo mínimo, a frequência, o formato das avaliações e do monitoramento e o responsável de fato pela produção da avaliação e do monitoramento para ser levado ao CGD.

A existência de um efetivo e periódico processo de monitoramento e avaliação poderia auxiliar na análise das razões por trás da baixa taxa de conclusão das ações de prioridade máxima e no desenvolvimento de medidas corretivas para melhorar o desempenho futuro. No mais, trata-se de determinação da Lei nº 14.129/2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública:

Art. 47. Caberá à autoridade competente dos órgãos e das entidades referidos no art. 2º desta Lei, observados as normas e os procedimentos específicos aplicáveis, implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança, em consonância com os princípios e as diretrizes estabelecidos nesta Lei.

¹⁰ Materiais utilizados: 1. Processos SEI das reuniões dos Comitês (apêndice III); 2. Portaria ICMBio nº 235/2013; 3. Portaria nº 1.270/2022; 4. PDTIC 2020 – 2023; 5. Portaria nº 4.101/2023; 6. Processo SEI nº 02070.001487/2022-63; 7. Portaria Conjunta nº 266/2020; 8. Planilha de seleção de trabalhos de auditoria; 9. Processo SEI nº 02070.001722/2021-16.

Parágrafo único. Os mecanismos, as instâncias e as práticas de governança referidos no caput deste artigo incluirão, no mínimo:

- I - formas de acompanhamento de resultados;
- II - soluções para a melhoria do desempenho das organizações;
- III - instrumentos de promoção do processo decisório fundamentado em evidências.

Desta forma, [recomenda-se](#) o estabelecimento de um processo de monitoramento e avaliação do PDTIC.

4. Avaliação da gestão de riscos de TIC

Gestão de risco incipiente. Normativos do ICMBio sem definição dos responsáveis sobre a realização de gestão de riscos dos processos de TIC.

Considerando as instâncias de governança (CGD e CGTIC) e gestão (CGTI), somente o CGTIC possuía competência para estabelecer política de gestão de riscos em seu regimento interno. No entanto, esse comitê foi extinto em dezembro de 2023. Foi identificado documento com padrões e diretrizes para a gestão de riscos de TI no qual consta como responsável a área de TI do Instituto.¹¹

Além disso, foi identificada uma ação no plano de metas e ações do PDTIC 2020 – 2023 relacionada ao tema - *manter e acompanhar a gestão de riscos de TI* - com prazo de atendimento até 2022 e os responsáveis pela ação – CGATI, COTEC, CGD. Segundo informações da unidade auditada, o status da ação no final de 2023 é *em andamento*.

No PDTIC 2020-2023, consta quadro de probabilidade e impacto, com a mensuração e a medida a ser adotada para os seguintes riscos:

- Risco de corte no orçamento (Assumir)
- Quadro de servidores insuficiente para acompanhamento e execução do PDTIC (Prevenir)
- Servidores não capacitados em gestão de TI (Mitigar)
- Insuficiência tecnológica (Mitigar)

Não há detalhamento das medidas de tratamento de riscos a serem realizadas, conforme disposto, em resumo, no seguinte trecho da portaria que aprova a metodologia de gestão de riscos no ICMBio¹²:

Compete aos gestores de riscos, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade:

- I - sugerir ao Comitê Gestor quais processos de trabalho que devem ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica, à vista da dimensão dos prejuízos que possam causar;

¹¹ SEI nº 11778168 e 11778886.

¹² Portaria Nº 975, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, SEI nº 10137650

- II - avaliar quanto aos níveis de risco identificados a partir da aplicação do Plano de Gestão de Riscos;
- III - propor ao Comitê Gestor relação de quais riscos deverão ser priorizados para tratamento por meio de ações de caráter imediato, a curto, médio ou longo prazos ou de aperfeiçoamento contínuo; e
- IV - definir sobre as ações de tratamento a serem implementadas, bem como o prazo de implementação e avaliação dos resultados obtidos.

Há, ainda no PDTIC 2020 - 2023, uma lista de fatores críticos de sucesso: apoio da alta gestão; previsão orçamentária; estrutura para sustentação do plano; formas de comunicação. Não há informações sobre plano de negócios e plano de continuidade.

A gestão de riscos é exigência da Lei nº 14.129/21, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública:

Art. 48. Os órgãos e as entidades a que se refere o art. 2º desta Lei deverão estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e de controle interno com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos da prestação digital de serviços públicos que possam impactar a consecução dos objetivos da organização no cumprimento de sua missão institucional e na proteção dos usuários, observados os seguintes princípios:

- I - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis da organização, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;
- II - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de modo a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício;
- III - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle;
- IV - proteção às liberdades civis e aos direitos fundamentais.

Conclusão do Achado

O PDTIC 2020 – 2023 contém identificação de alguns riscos. No entanto, não foi identificado detalhamento das medidas de tratamento para os riscos identificados, como previsto no Plano de tratamento de riscos, contido na Metodologia de Gestão de Riscos de TI do ICMBio, o qual estipula a necessidade do estabelecimento de estratégia de tratamento, medidas de tratamento, ações, unidade responsável, pessoa responsável, data de início, data de conclusão. O citado documento traz padrões e diretrizes para a gestão de riscos e para a continuidade dos negócios que podem facilitar o desenvolvimento e amadurecimento desta atividade no Instituto.

Assim, é importante que se aprimore e estabeleça um processo de identificação, avaliação e gestão dos principais riscos de TIC, em atendimento ao art. 48 da Lei nº 14.129/2021. Quanto a esta necessidade, vale registrar que esta Auditoria Interna, no Relatório de Avaliação nº 04/2021, decorrente da auditoria de avaliação da Política de

Segurança da Informação (POSIN) e da implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no ICMBio, emitiu recomendação relacionada à gestão de riscos de TI, conforme detalhado no tópico “Recomendações de trabalhos anteriores”.¹³

5. Avaliação da política de desfazimento de soluções de TIC no ICMBio.

Aderência à lei nº 14.479/2022 em 25% dos processos de desfazimento de bens de TIC avaliados.

Foram avaliados 12 processos de desfazimento que envolvem bens de TIC realizados entre janeiro e dezembro de 2023. Todos os processos contam com a portaria de nomeação de comissão e lista de classificação do bem.

No entanto, somente em três dos doze processos avaliados¹⁴ foi considerada a Lei nº 14.479/2022, que traz disposições sobre o desfazimento de bens de TIC:

Art. 6º Os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional informarão ao Poder Executivo federal¹⁵[Ministério das Comunicações - Secretaria de Telecomunicações - Departamento de Projetos de Infraestrutura de Telecomunicações e Banda Larga], mediante ofício ou meio eletrônico, a existência de microcomputadores de mesa, monitores de vídeo, impressoras e demais equipamentos de informática, eletroeletrônicos, peças-parte ou componentes, classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, disponíveis para reaproveitamento.

§ 3º O Poder Executivo federal, por meio do órgão gestor do Programa Computadores para Inclusão, indicará a instituição receptora dos bens.

§ 4º Se não ocorrer manifestação por parte do órgão gestor do Programa Computadores para Inclusão no prazo de 30 (trinta) dias, o órgão ou entidade que houver prestado a informação a que se refere o caput deste artigo poderá proceder ao desfazimento dos materiais.

Destaca-se a doação de 880 bens de TIC em processo realizado pela DIPLAN e suas unidades, no que pode vir a ser uma referência para as demais unidades do ICMBio no desfazimento deste tipo de bens.

Uma possível causa para a legislação ainda não ter sido considerada na realização da maioria dos desfazimentos avaliados é a ausência de orientações em alguns casos e à desatualização dos documentos de orientações da DPAT. Nesse sentido, em três dos doze casos avaliados foram identificadas orientações da DPAT às unidades interessadas em realizar o desfazimento. As orientações contemplavam normativos para o desfazimento de vários

¹³ Materiais utilizados: 1. Portaria ICMBio n. 235/2013; 2. Portaria ICMBio n. 1.270/2022; 3. PDTIC 2020 – 2023; 4. Portaria ICMBio nº 1.258/2023; 5. Processo SEI nº 02070.000752/2013-03; 6. Portaria ICMBio nº 943/2020.

¹⁴ Processo nº 02070.006195/2022-17- ICMBIO SEDE -, processo nº 02124.000088/2023-93 - NGI ICMBio Mamanguape, e processo nº 02021.000020/2023-62 - Núcleo de Gestão Integrada – ICMBio Tefé.

¹⁵ Informações detalhadas sobre o endereçamento do ofício podem ser encontradas no endereço eletrônico do [Ministério das Comunicações](#)

tipos de bens, inclusive os bens TIC. No entanto, ainda que os documentos tenham sido criados em 2023, não estavam atualizados com a lei nº 14.479/2022

Por fim, entende-se ser medida de gestão importante o desenvolvimento de política interna de aquisição/substituição e desfazimento de bens de TI, estabelecendo uma estratégia de modernização do parque tecnológico do Instituto; critérios de priorização para substituição dos equipamentos (ex.: obsolescência, término da garantia do fabricante, entre outros); realocação dos equipamentos mais defasados, mas ainda não completamente obsoletos, em áreas menos críticas ou complexas; procedimentos para descarte, entre outros.¹⁶

Conclusão do Achado

Destaca-se a doação de 880 bens de TIC em processo realizado pela DIPLAN e suas unidades, em atenção à Lei nº 14.479/2021, no que pode vir a ser uma referência para as demais unidades do ICMBio no desfazimento deste tipo de bens.

Conclui-se pela aderência parcial à lei nº 14.479/2022, que determina a necessidade dos órgãos da APF informarem, ao órgão gestor do Programa Computadores para Inclusão, a existência de bens de TIC para doação antes da realização do desfazimento.

Diante do exposto, [recomenda-se](#) à DPAT atualizar as orientações referentes ao desfazimento de bens de TIC de forma que incluam as disposições da Lei nº 14.479/2022.

[Recomenda-se](#), ainda, avaliação sobre a oportunidade do estabelecimento de uma política de aquisição/substituição e desfazimento para bens de TIC, a fim de assegurar maior eficiência nas compras e manutenção da atualização do parque tecnológico do Instituto para atendimento das necessidades de negócio.

¹⁶ Materiais utilizados: 1. Testes realizados pela Auditoria no arquivo (planilha) Levantamento de processo de Desfazimentos. A planilha está arquivada junto aos papéis de auditoria; 2. LEI Nº 14.479/2020; 3. Decreto nº 9.373/2018; 4. IN ICMBio nº 23/2018; 5. Lei Nº 12.305/2010; 5. Decreto nº 10.936/2022.

Conclusão do Relatório

A promoção da qualidade dos serviços de TI é um objetivo elencado como estratégico para o ICMBio. Com a tarefa de contribuir com a melhoria do processo, a Auditoria Interna realizou esta avaliação da governança e gestão de tecnologia de informação e comunicação.

Como resultado, o ICMBio possui diretrizes para a atuação da área de TI, no entanto, verificou-se a necessidade de instituição de uma instância de governança para apoiar técnica e taticamente o Comitê de Governança Digital e o Comitê Gestor nos assuntos relacionados à TI. As instâncias de governança estiveram ativas de 2020 a 2022 e inativas no ano de 2023.

A construção do PDTIC 2020-2023 contemplou as boas práticas. No entanto, a sua vigência foi prorrogada por dois anos sem alterações substanciais do seu conteúdo e sem contar com monitoramento estruturado e avaliações. Por um lado, o percentual de execução das ações do plano foi de 33% e o percentual de execução das ações prioritárias do plano foi de 32%. Por outro, no ano de 2023, foram respeitadas as prioridades estabelecidas no PDTIC nas ações levadas ao PCA.

Os bens de TIC recebidos pelo ICMBio por meio de doações de projetos externos representaram, entre 2020 e 2023, 48% do valor orçamentário alocado em contratos para a aquisição de bens de TIC. Apesar da relevância dos valores envolvidos, as incorporações de bens de TIC por meio de projetos externos não integram o planejamento da área de TI.

Por fim, o Instituto não possui política para desfazimento de soluções de TIC que considere a obsolescência de cada tipo de equipamento e sua destinação final.

Recomendações

As recomendações para o presente trabalho são:

À CGOV

1. Avaliar a oportunidade de estruturar câmara técnica (ou instância similar: comitê, comissão ou colegiado) para apoiar técnica e taticamente o Comitê de Governança Digital (CGD) no cumprimento de suas atribuições, com representantes indicados pelas áreas finalísticas e unidades descentralizadas (GR, Coordenações-Gerais, por exemplo). *(referência: item nº 1)*
2. Instituir regimento interno ou instrumento similar para o CGD, no qual sejam estabelecidos periodicidade das reuniões, quórum e procedimento para deliberação, antecedência da convocação, envio antecipado de pauta, publicidade das atas, entre outros. *(referência: item nº 1)*

À CGTI

3. Estabelecer processo de monitoramento e avaliação do PDTIC considerando aspectos como: responsáveis; definição de indicadores de desempenho para monitorar o andamento das ações; realização de revisões periódicas para avaliar o progresso em relação às metas estabelecidas; a identificação de obstáculos ou desafios que possam impactar a implementação das ações; o meio de divulgação, o conteúdo mínimo, a frequência e o formato dos relatórios e comunicações. *(referência: itens nº 2.1, 2.2 e 3)*
4. Avaliar a oportunidade de desenvolver política interna de aquisição/substituição e desfazimento de bens de TI, a fim de assegurar maior eficiência nas compras e manutenção da atualização do parque tecnológico do Instituto para atendimento das necessidades de negócio, prevendo, entre outros, critérios de priorização para substituição dos equipamentos (ex.: obsolescência, término da garantia do fabricante, entre outros); realocação dos equipamentos mais defasados; ações de descarte. *(referência: item nº 5)*

À CGTI e à CGPLAN

5. Institucionalizar fluxo para que a CGTI participe do processo de aquisição de bens e serviços de TI com recursos de projetos externos, especialmente durante as etapas de planejamento das UCF e recebimento dos bens, de modo a avaliar, entre outros aspectos, a compatibilidade da solução de TIC com a infraestrutura de TI, as especificações técnicas, a viabilidade de suporte e a aderência das aquisições ao planejamento estratégico do ICMBio. *(referência: itens nº 2.3)*

À CGADM

6. Atualizar as orientações referentes ao desfazimento de bens de TIC de forma que incluam as disposições da Lei nº 14.479/2022. (referência: item nº 5)

Uma recomendação relacionada à gestão de riscos foi emitida no Relatório de Avaliação nº 04/2021, decorrente da auditoria de avaliação da Política de Segurança da Informação (POSIN) e da implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no ICMBio. Encontra-se atualmente em monitoramento. O detalhamento é realizado no próximo tópico.

Recomendações de trabalhos anteriores

A Auditoria Interna emitiu o Relatório de Avaliação nº 04/2021 (proc. SEI nº 02070.003305/2021-16 e SEI nº 10329310) decorrente da auditoria de avaliação da Política de Segurança da Informação (POSIN) e da implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no ICMBio.

O quadro de monitoramento abaixo evidencia as recomendações referentes ao relatório citado que ainda estão em monitoramento. A última manifestação do CGD foi em 11/08/2022.

Tabela 13 – Monitoramento das recomendações do Relatório nº 04/2021

Avaliação da Política de Segurança da Informação (POSIN) e da Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no ICMBio.			
Id da Tarefa / Descrição	Último Posicionamento Unidade Auditada	Posicionamento AUDIT	Data Limite
ID 1293970 - Elaboração de um plano de gestão da política de segurança da informação, contemplando papéis e responsabilidades, metas e monitoramento contínuo.	De acordo com o Despacho Interlocutório CGD (SEI 13094578) de 02/01/23: <i>"Encaminhamento: Criação de uma equipe para a confecção do plano de gestão da POSIN. / Prazo: 60 dias prorrogáveis por igual período, contatos a partir da publicação da Portaria de instituição da Equipe."</i>	Solicita-se encaminhamento do número SEI da Portaria e documento que informa a publicação da referida portaria, para melhor precisão da data solicitada.	16/09/2022 (Prazo expirado)
ID 1294109 - Elaborar cronograma de execução das atividades da equipe de suporte a implantação da LGPD.	De acordo com o Despacho Interlocutório CGD (SEI 13094578) de 02/01/23: <i>"Encaminhamento: A equipe de acompanhamento da implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) será responsável pela criação de um plano de trabalho para que sejam atendidos todos os itens propostos no plano de ação a respeito da LGPD. / Prazo: Os prazos para atendimento das atividades serão de 90 dias contados da data da publicação da portaria da EAPD e do Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais."</i>	Solicita-se encaminhamento do número SEI das portarias e documentos que informam a publicação das referidas portarias, para melhor precisão da data solicitada.	11/11/2022 (Prazo expirado)

ID 1302775 - Elaboração de matriz de riscos conforme o Anexo III - gestão de riscos de tecnologia da informação, DOC (SEI 11461658.)	De acordo com o Despacho Interlocutório CGD (SEI 13094578) de 02/01/23: <i>"Encaminhamento: A equipe responsável pelo Plano de Continuidade do Negócio também será responsável pela gestão do risco, tendo em conta que se trata de planos conexos. Deste modo, o item 6 e 5 serão considerados um apenas./ Prazo: 90 dias contados da publicação da portaria"</i>	Solicita-se encaminhamento do número SEI da portaria e documento que informa a publicação da referida portaria, para melhor precisão da data solicitada.	16/09/2022 (Prazo expirado)
ID 1294003 - Encaminhar um ofício circular de forma a deixar todas as datas das reuniões ordinárias agendadas formalmente.	De acordo com o Despacho Interlocutório CGD (SEI 13094578) de 02/01/23: <i>"Encaminhamento: Em elaboração./ Prazo: 10 dias a contar da publicação da Portaria do CSIN."</i>		30/08/2022 (Prazo expirado)
ID 1294016 - Criação de um grupo de trabalho para a Elaboração de proposta de Plano de Continuidade dos Negócios, com prazos previstos e responsáveis pelas ações.	De acordo com o Despacho Interlocutório CGD (SEI 13094578) de 02/01/23: <i>"Encaminhamento: Criação de uma equipe para a confecção do Plano de Continuidade./ Prazo: 90 dias contados da publicação da portaria"</i>		11/10/2022 (Prazo expirado)
ID 1293986 - Elaboração do Plano Regional de Segurança da Informação - PRSI	De acordo com o Despacho Interlocutório CGD (SEI 13094578) de 02/01/23: <i>"Encaminhamento: Após a confecção do Plano de Gestão POSIN, serão criados templates para auxiliar as Gerencias Regionais no processo de construção dos PRSI. Prazo: 90 dias contados a partir do recebimento dos templates."</i>	Considerando a manifestação apresentada, solicita-se apresentação de uma data estimativa para recebimento dos referidos templates, para definição do prazo de atendimento da recomendação quanto à elaboração do Plano Regional de Segurança da Informação - PRSI.	16/11/2022 (Prazo expirado)
ID 1294106 - Elaborar um Plano de Capacitação em segurança da informação e LGPD para aprovação do CGD.	De acordo com o Despacho Interlocutório CGD (SEI 13094578) de 02/01/23: <i>"Encaminhamento: Será formalizado junto à CGGP. / Prazo: 90 dias contados da publicação da portaria"</i>	Solicita-se encaminhamento do número SEI da Portaria e documento que informa a publicação da referida portaria, para melhor precisão da data solicitada.	11/11/2022 (Prazo expirado)

Fonte: Despacho da Auditoria (SEI nº 13301221).

Apêndice I - Manifestações das unidades auditadas e análise da equipe de auditoria

A Auditoria Interna encaminhou o relatório preliminar e solicitou manifestação à Diretoria de Planejamento, Administração e Logística (DIPLAN) e à Coordenação de Governança e Gestão Estratégica (CGOV) por meio do Despacho Audit SEI nº 19049761 datado de 28/06/2024.

Após análise, a DIPLAN encaminhou, por meio do Despacho DIPLAN SEI nº 19210665, em 16/07/2024 as manifestações das seguintes áreas:

- CGTI (SEI nº 19115147);
- DPAT (SEI nº 19081379) enviada para a CLOG (SEI nº 19128527) e encaminhada pela CGADM (SEI nº 19131553);
- DECAM (SEI nº 19169663) enviada para a COCAM (SEI nº 19180413) e da COGEP (SEI nº 19179255), ambas encaminhadas pela CGPLAN (SEI nº 19185111).

As referidas manifestações estão expostas na sequência, seguidas de análise da Auditoria Interna.

A) Manifestação da CGTI (SEI nº 19115147).

Esta CGTI acolhe a recomendação e informa que o novo PDTI (2024-2025) elaborado e publicado já contempla melhorias no processo de monitoramento e avaliação conforme apontando em relatório.

Em que pese a CGTI já ter ciência dos projetos, avaliar especificações e aderência das contratações com recursos de projetos externos aos planejamentos, esta CGTI acolhe a recomendação 5 que dispõe sobre o estabelecimento de fluxo para a participação no processo de aquisição de bens e serviços e atuará em conjunto com a CGPLAN.

Será avaliada a oportunidade e conveniência de se elaborar a política interna de aquisição/substituição e desfazimento de bens de TI”.

Manifestação da Auditoria Interna sobre as manifestações da CGTI (SEI nº 19115147).

A unidade auditada acolheu as recomendações nº 3, 4 e 5 do relatório. Assim, as recomendações serão mantidas como foram emitidas no relatório preliminar. As evidências de recomendações consideradas já em implementação pela unidade deverão ser encaminhadas para avaliação da Auditoria durante o processo de monitoramento.

B) Manifestação da DPAT (SEI nº 19081379)

(...)não obstante ratifica posição de que, à exceção da atualização das normativas internas, todas os demais problemas destacados já se encontram sanados, com pleno

acompanhamento da gestão em Brasília, e em breve, por todas as Unidades Administrativas regionais.

A atualização das normativas internas não foi iniciada em função da grande carga de trabalho inferido com as migrações para adequação ao sistemas SIADs.

*Foi realizado um planejamento, com concentração de esforços para que a GR 1 seja migrada para o Sistema SIADs, e, consoante ao sucesso da migração naquela importante região (50 % das UORGS do ICMBIO), estar-se-á realizando a migração de todas as demais regionais, perfazendo, até dezembro do corrente ano, a migração de todas as Unidades de Conservação **com inventários corrigidos.***

Assim que todas as regionais tenham sido migradas, ter-se-á mais tempo para adequação dos fluxos de trabalho, e conseqüentemente, da atualização dos regulamentos de trabalho do patrimônio no ICMBIO.

Este é o planejamento e o foco da DPAT para este ano de 2024. Entrar 2025 com o SIADS funcionando em todo ICMBIO, com fluxos determinados e regulamentos atualizados.

Paralelo ao trabalho de ajuste no SIADS, nas regiões onde a legislação permitir (ano eleitoral define restrições), estar-se-á realizando os desfazimentos dos bens definidos para tal, a partir das comissões de desfazimento formadas e finalizadas.

Manifestação da Auditoria Interna sobre a manifestação da DPAT (SEI nº 19081379).

A unidade acolheu os resultados da Auditoria, dessa forma, a recomendação permanece como foi emitida no relatório preliminar.

C) Manifestação da DECAM (SEI nº 19169663)

(...)identificamos recomendações afeitas à esta DECAM no item 2.3 (páginas 12 a 14) e na recomendação 5 (página 24). Ainda que a auditoria não tenha analisado aquisições da compensação ambiental, entende-se que o caráter extra orçamentário desses recursos colocam tais aquisições como análogas às doações no âmbito dos projetos externos.

Nesse sentido, foram previstas aquisições de itens de informática com recursos do Fundo de Compensação Ambiental no âmbito dos Planejamentos Anuais de Execução - PAE 2019, 2020 e 2024.

Destaca-se que a Unidade Organizacional relacionada à tecnologia da informação (CGATI ou CGTI, a depender da época) foi envolvida durante o planejamento do PAE 2020, conforme Despachos Interlocutórios SEI nos 6070676, 6067826, 6069802, 6068524 e 6066788; e do PAE 2024, conforme Ofício Circular SEI nº 96/2023-CGPLAN/DIPLAN/GABIN/ICMBio (SEI 16291736) e Despacho Interlocutório CGPLAN 16891529.

Foi também envolvida durante o processo de aquisição dos itens planejados nos PAEs 2019 e 2020, conforme Ofício SEI nº 661/2021-CGPLAN/DIPLAN/GABIN/ICMBio (SEI 10042274), Ofício SEI nº 157/2022-COCAM/CGPLAN/DIPLAN/GABIN/ICMBio (SEI 11028412), Despacho Interlocutório COCAM 15846671 e OFICIO SEI N°135/2023/COCAM/CGPLAN/DIPLAN/GABIN/ICMBio (SEI 16091981); e também quanto às especificações técnicas dos itens planejados no PAE 2024, conforme Despacho Interlocutório CGPLAN 18232817.

Quanto ao recebimento dos itens, cumpre informar que a análise da adequação técnica compete à unidade de conservação demandante, a qual possui a prerrogativa de solicitar apoio técnico da CGTI para subsidiar sua manifestação, conforme previsto no artigo 32, inciso I e §§ 4º e 5º da Instrução Normativa nº 8, de 23 de agosto de 2023.

Manifestação da Auditoria Interna sobre a manifestação da DECAM (SEI nº 19169663)

De fato, como indicado pela unidade, não fez parte do escopo da auditoria a avaliação de bens de TIC adquiridos por meio da compensação ambiental. Em que pese este fato, o proativo aproveitamento da avaliação por parte da DECAM a fim de revisar a situação do fluxo processual relacionado à aquisição de bens de TIC com recursos de compensação ambiental só tem a contribuir com a boa gestão da unidade.

D) Manifestação da COGEP (SEI nº 19179255)

Nesse sentido, estamos à disposição para a construção do fluxo sob demanda e liderança desta CGPLAN com CGTI e CGADM, no que couber.

Manifestação da Auditoria Interna sobre a manifestação da COGEP (SEI nº 19179255)

A recomendação permanece como foi emitida no relatório preliminar.

E) Recomendações sem manifestações

A unidade auditada CGOV não se manifestou quanto a instituição do regimento interno do CGD (recomendação nº 2) e nem sobre a estruturação de uma câmara técnica para apoiar técnica e taticamente o CDG (recomendação nº 1). Sendo assim, a recomendação permanece como foi emitida no relatório preliminar.

Apêndice II- Escopo e Metodologia

Para esta avaliação, foram adotados como critérios normativos:

Lei nº 14.129/21, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública

Decreto n.º 10.947/2022, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Decreto nº 9.203/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Decreto nº 10.332/2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Portaria Nº 778/2019, que dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISF;

Fluxos e orientações internas relativas à gestão e governança de TI

Portaria ICMBio nº 235/2013, que institui, no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC, de caráter deliberativo, com as seguintes finalidades;

Portaria ICMBio nº 943/2020, que institui o Comitê de Governança Digital – CGD no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (SEI 7679472 Processo nº 02070.000748/2017-61);

Portaria ICMBio nº 1258/2022, que institui a Política de Governança Institucional do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio (Processo n.º 02070.003157/2022-11);

Portaria ICMBio n.º 1.270/ 2022, que aprova o Regimento Interno do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio (processo administrativo n.º SEI n.º 02070.007360/2022-58);

Portaria ICMBio nº 715/2022, que estabelece orientações, prazos e detalhamentos para a realização do Planejamento de Contratações Anual (PCA) no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Processo nº 02070.004309/2022-94 SEI 12187876);

Portaria ICMBio nº 4101/2023, que institui a Política de Governança Institucional do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio (Processo nº 02070.011811/2023-32);

Demais critérios:

Boas práticas do TCU IGOVTI 2014 e 2016

COSO – Componente: Atividades de Controle.

Guia de Governança de TIC do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) - 2017

Referencial Básico de Governança Organizacional do Tribunal de Contas da União (TCU) 2020

Guia de Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do SISP - 2021

Os dados da avaliação foram coletados por meio de:

Reuniões com as unidades responsáveis;

Consulta a processos Sei!;

Consulta na Intranet do ICMBio e no site institucional;

Requisição via solicitação de auditoria – SA.

Apêndice III – Processos analisados pela Auditoria Interna

Tabela 14 – Processos analisados pela Auditoria Interna

Processos SEI de aquisição de bens de TIC do PCA	Processos SEI com as atas dos Comitês (CGD e CGTIC)	Processos SEI de desfazimento de bens de TIC
02070.004341/2023-51	02070.003668/2021-43	02070.006195/2022-17
02070.009415/2022-64	02070.011113/2021-75	02124.003058/2023-39
02070.003600/2022-45	02070.020457/2016-16	02124.002911/2022-14
02070.011731/2023-87	02070.000379/2019-78	02124.002079/2023-37
02070.006253/2023-93	02070.008939/2017-71	02030.000119/2020-11
02070.012842/2022-20	02070.008431/2019-34	02124.000088/2023-93
02070.005152/2023-03		02021.000020/2023-62
02070.008321/2023-59		02031.000111/2021-17
02070.011893/2023-15		02070.009297/2017-27
02070.010732/2023-12		02127.001005/2023-53
02070.013083/2023-01		02126.002051/2019-01
02260.000296/2023-28		
02070.016766/2023-11		

Fonte: Elaborada pela Auditoria Interna.

Termos de doação analisados pela Auditoria Interna

- SEI 15714443
- SEI 15724892
- SEI 14113694
- SEI 17084744
- SEI 15708365
- SEI 8971242
- SEI 14245091
- SEI 9116736
- SEI 9827076
- SEI 9653428
- SEI 10607413
- SEI 11007392
- SEI 12360814
- SEI 11733536
- SEI 13045562
- SEI 13184926
- SEI 13569191
- SEI 13755446
- SEI 13750061
- SEI 14230562
- SEI 8389814
- SEI 10934204
- SEI 9827072
- SEI 10360795
- SEI 10475611
- SEI 12930428
- SEI 12808914
- SEI 14084789
- SEI 14081000
- SEI 14080652
- SEI 14008958
- SEI 13784735
- SEI 11435564
- SEI 8734784
- SEI 8403961
- SEI 8369610
- SEI 8770972
- SEI 8976790
- SEI 8728470
- SEI 8404067
- SEI 6392712
- SEI 13336439
- SEI 12799388
- SEI 11767854
- SEI 13184926
- SEI 12360814
- SEI 11733536
- SEI 11322414

Apêndice IV – Processos incluídos no PCA 2023 e 2024 analisados pela Auditoria

Tabela 15 – Ações do PDTIC identificadas nos processos do PCA

Nº PCA	Objeto	Ação	Priorização
443033-90121/2022	Aquisição de discos rígidos e gavetas (disk array enclosure) para o Storage EMC VNX 5500,	A5.03 Adquirir storage	20 (máxima)
443033-90123/2022	Solução de Infraestrutura Hiperconvergente baseada em appliances, contemplando hardware, software, serviços de suporte, instalação, configuração e treinamento especializado.	A5.02 Adquirir servidores de rede	20 (máxima)
		A5.03 Adquirir storage	20 (máxima)
		A5.04 Adquirir Rack	20 (máxima)
		A5.05 Contratar Licenças de sistemas operacionais	20 (máxima)
443033-90046/2023	Aquisição de desktops, notebooks e monitores (2023) - Adesão ARPs 17,18,20/2022	A4.01 Adquirir/contratar computadores básicos	20 (máxima)
		A4.03 Adquirir/contratar Notebooks	20 (máxima)
		A4.11 Adquirir monitor de vídeo	20 (máxima)
443033-90045/2023	Contratação de Serviço de Computação em Nuvem (SERPRO)	A5.01 Contratar serviço de infraestrutura de TI em nuvem (armazenamento e/ou processamento)	20 (máxima)
443033-90048/2023	Aquisição de desktops, notebooks de alto desempenho	A4.02 Adquirir/contratar computadores avançados	20 (máxima)
443033-90068/2023	Aquisição de Tablets	A4.04 Adquirir/contratar Tablets	20 (máxima)
443033-90073/2023	Contratação de extensão de garantia para biblioteca de fitas	A8.03 Contratar serviço de manutenção de biblioteca de fitas	20 (máxima)
443033-90077/2023	Contratação de licença do software Sophia para Acadebio	A3.24 Disponibilizar uma solução de Gestão de Pessoas (frequência, cadastro, capacitação, licenças etc)	20 (máxima)
443033-90097/2023	Contratação de subscrição de licenças Office 365 E1	A5.05 Contratar Licenças de sistemas operacionais	20 (máxima)
443040-90031/2023	Contratação de Serviço de Computação em Nuvem	A5.01 Contratar serviço de infraestrutura de TI em nuvem (armazenamento e/ou processamento)	20 (máxima)
443033-90069/2023	Contratação de serviço de apoio técnico especializado	A13.01 Contratar empresa especializada para prestar apoio técnico e treinamento no ambiente EAD do ICMBio	18
443033-90128/2022	Aquisição de licenças de software de Desing Gráfico (Above Creative Cloud)	A12.01 Contratar ou renovar licenças de software para edição gráfica	18
443033-90128/2022	Aquisição de software Antivirus	A15.03 Adquirir/Contratar Antivírus e de prevenção de fuga de informação	16
443033-90050/2023	Serviço de desenvolvimento, manutenção, sustentação, testes e controle de qualidade de software, na modalidade de Alocação de Perfil Profissional de TI	Não localizado	-

Fonte: Planilha PAC (SEI nº 17213039). Elaborada pela Auditoria Interna.

Apêndice V – Tabelas do item 1 (Diretrizes de TIC)

Tabela 1. Competências do CGTIC, CGD e CGD/Comitê Gestor

Portaria ICMBio nº 235/2013 - CGTIC	Portaria ICMBio nº 943/2020 – CGD	Portaria ICMBio nº 4101/2023 - Política de Governança Institucional do Instituto
<i>I - Promover a integração entre as estratégias organizacionais e as estratégias da área de TI;</i>	<i>I – aprovar políticas de TIC no âmbito do ICMBio;</i>	<i>a) aprovar e avaliar o PTD, o PDTIC, o PDA e demais planos e programas de suporte à governança digital;</i>
<i>II - Apoiar a alta direção nos assuntos referentes às áreas finalísticas e a área de TI;</i>	<i>II – aprovar o PDTIC;</i>	<i>b) priorizar os projetos e as ações do PDTIC e do PTD e decidir sobre a priorização da aplicação de recursos em TIC;</i>
<i>III - Estabelecer as políticas de minimização de riscos, de priorização e distribuição dos recursos orçamentários;</i>	<i>III - aprovar o PTD;</i>	<i>c) decidir sobre as estratégias, diretrizes e ações para a oferta de serviços e informações digitais aos cidadãos e sobre a adoção de novas tecnologias;</i>
<i>IV - Estabelecer e propor plano de investimento para a área de TI, inclusive quanto às aquisições de hardware e software;</i>	<i>IV - aprovar o PDA;</i>	<i>d) aprovar e avaliar a implementação das políticas e programas de segurança digital e da informação.</i>
<i>V - Recomendar adoção de metodologias de desenvolvimento de sistemas e inventário dos principais sistemas e base de dados;</i>	<i>V – aprovar as PSIC do ICMBio;</i>	
<i>VI - Elaborar o PDTIC, submetendo sua aprovação e acompanhamento ao Comitê Gestor do ICMBio;</i>	<i>VI– decidir sobre as estratégias, diretrizes e ações para a oferta de serviços e informações digitais aos cidadãos;</i>	
<i>VII - Estabelecer e propor Plano de Investimentos para a área de TI;</i>	<i>VII – decidir sobre a priorização da aplicação de recursos em tecnologia da informação e comunicação;</i>	
<i>VIII - Monitorar os valores definidos no orçamento para o conjunto das Diretorias e demais unidades, relacionados à TI, de tal forma que o seu uso seja de forma mais racional e eficaz, evitando investimentos desnecessários;</i>	<i>VIII – decidir sobre a adoção de novas tecnologias; e</i>	

<i>IX - Definir prioridades na formulação e execução de planos e projetos relacionados à TI.</i>	<i>IX – aprovar o seu regimento interno.</i>	
--	--	--

Fonte: Elaboradora pela equipe de Auditoria com base nas Portarias ICMBio nº 235/2013; nº 943/2020 e nº 4101/2023.

Tabela 02 - Cronograma de reuniões CGD identificado no nº SEI 9176776

Cronograma de reuniões CGD identificado no nº SEI 9176776		
Data da Reunião	Nº SEI da Ata	Datas previstas (todas as terças quintas-feiras dos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021) - SEI 9112248
08/06/2021	9112248	19/08/2021
16/09/2021	9413472	16/09/2021
04/11/2021	9946690	21/10/2021
26/10/2021	10176522	18/11/2021
		16/12/2021

Fonte: Apresentação 1ª Reunião do CGD (SEI nº 9176776). Elaborada pela Auditoria Interna.

Tabela 03 - Reuniões CGTIC 2020

Reuniões COMITÊS 2020		
Data da Reunião	Comitê	Nº SEI da ATA
04/02/2020	CGTIC	6617750

Fonte: Ata CGTIC (SEI nº 6617750). Elaborada pela Auditoria Interna.

Tabela 04 - Reuniões Comitês 2021

Reuniões COMITÊS 2021		
Data da Reunião	Comitê	Nº SEI da ATA
08/06/2021	CGD	9112248
16/09/2021	CGD	9413472
04/11/2021	CGD	9946690
16/12/2021	CGD	10228872
25/02/2021	CGTIC	9411172

Fonte: Atas CGD (SEI nº 9112248, 9413472, 9946690, 10228872). Ata CGTIC (SEI nº 9411172). Elaborada pela Auditoria Interna.

Tabela 05 – Reuniões Comitês 2022

Reuniões COMITÊS 2022		
Data da Reunião	Comitê	Nº SEI da ATA
23/03/2022	CGTIC	10754255
06/09/2022	CGTIC	12190376
15/09/2022	CGTIC	12373008
28/07/2022	CGD	11684386
10/08/2022	CGD	11780494
07/12/2022	CGD	13194902

Fonte: Atas CGD (SEI nº 11684386, 11780494, 13194902). Atas CGTIC (SEI nº 10754255, 12190376, 12373008). Elaborada pela Auditoria Interna.

Tabela 06 - Participação dos integrantes do CGD em 2021

CGD				
Função no Comitê	Ano	Participou de quantas?	Quantas reuniões aconteceram?	% de comparecimento

Presidente	2021	3	4	75%
Diretor Diplan	2021	4	4	100%
Diretor Disat	2021	3	4	75%
Diretor Diman	2021	3	4	75%
Diretor Dibio	2021	4	4	100%
Titular da TI	2021	4	4	100%
Encarregado tratamento de dados	2021	2	4	50%
Secretaria Executiva - COTEC	2021	4	4	100%

Fonte: Atas CGD (SEI nº 9112248, 9413472, 9946690, 10228872). Elaborada pela Auditoria Interna.

Tabela 07 - Participação dos integrantes do CGD em 2022

CGD				
Função no Comitê	Ano	Participou de quantas?	Quantas reuniões aconteceram?	% de comparecimento
Presidente	2022	3	3	100%
Diretor Diplan	2022	3	3	100%
Diretor Disat	2022	2	3	75%
Diretor Diman	2022	3	3	100%
Diretor Dibio	2022	3	3	100%
Titular da TI	2022	3	3	100%
Encarregado tratamento de dados	2022	1	3	33%
Secretaria Executiva - COTEC	2022	3	3	100%

Fonte: Atas CGD (SEI nº 11684386, 11780494, 13194902). Elaborada pela Auditoria.

Tabela 08 - Participação dos integrantes do CGTIC em 2021

CGTIC				
Função no Comitê	Ano	Participou de quantas?	Quantas reuniões aconteceram?	% de comparecimento
Diretor Diplan - Presidente	2021	1	1	100%
CGGP	2021	1	1	100%
CGATI	2021	0	1	0,00%
CGPLAN	2021	0	1	0,00%
CGFIN	2021	1	1	100%
CGCAP	2021	0	1	0,00%
CGEUP	2021	1	1	100%
CGPRO	2021	1	1	100%
CGPT	2021	1	1	100%
CGSAM	2021	1	1	100%
CGTER	2021	0	1	0%
CGCON	2021	1	1	100%
CGPEQ	2021	1	1	100%
CGIMP	2021	1	1	100%

Secretário - Executivo COTEC	2021	1	1	100%
---------------------------------	------	---	---	------

Fonte: Ata CGTIC (SEI nº 9411172). Elaborada pela Auditoria Interna.

Tabela 09 - Participação dos integrantes do CGTIC em 2022

CGTIC				
Função no Comitê	Ano	Participou de quantas?	Quantas reuniões aconteceram?	% de comparecimento
Diretor Diplan - Presidente	2022	3	3	100%
CGGP	2022	3	3	100%
CGATI	2022	1	3	33,33%
CGPLAN	2022	3	3	100%
CGFIN	2022	3	3	100%
CGCAP	2022	3	3	100%
CGEUP	2022	0	3	0%
CGPRO	2022	2	3	66,66%
CGPT	2022	3	3	100%
CGSAM	2022	3	3	100%
CGTER	2022	3	3	100%
CGCON	2022	3	3	100%
CGPEQ	2022	3	3	100%
CGIMP	2022	3	3	100%
Secretário - Executivo - COTEC	2022	3	3	100%

Fonte: Atas CGTIC (SEI nº 10754255, 12190376, 12373008). Elaborada pela Auditoria Interna.

Tabela 10 - Práticas que deveriam constar nas atas dos Comitês de TI

ATAS CGD						
Comitê	Data	Nº SEI	Síntese das discussões realizadas e clareza nas decisões tomadas	Decisões tomadas são fundamentadas em evidências	Plano de ações, responsáveis e prazos	Sugestões de itens para a pauta da próxima reunião
CGD	08/06/2021	9112248	Item 4 - Relato da Reunião	Item 5 - Registros de decisões do Comitê	Item 6 - Encaminhamentos	Não
CGD	16/09/2021	9413472	Item 4 - Relato da Reunião	Item 5 - Registros de decisões do Comitê	Item 6 - Encaminhamentos	Não
CGD	04/11/2021	9946690	Item 4 - Relato da Reunião	Item 5 - Registros de decisões do Comitê	Item 6 - Encaminhamentos	Não
CGD	16/12/2021	10228872	Item 4 - Relato da Reunião	Item 5 - Registros de decisões do Comitê	Item 6 - Encaminhamentos	Não
CGD	28/07/2022	11684386	Item 4 - Relato da Reunião	Item 5 - Registros de decisões do Comitê	Item 6 - Encaminhamentos	Não

CGD	10/08/2022	11780494	Item 4 - Relato da Reunião	Item 5 - Registros de decisões do Comitê	Item 6 - Encaminhamentos	Não
CGD	07/12/2022	13194902	Item 4 - Relato da Reunião	Item 5 - Registros de decisões do Comitê	Item 6 - Encaminhamentos	Não
CGTIC	04/02/2020	6617750	Item 4 - Relato da Reunião	Não	Item 5 - Encaminhamentos	Não
CGTIC	23/03/2022	10754255	Item 4 - Relato da Reunião	Item 5 - Registros de decisões do Comitê	Item 7 - Encaminhamentos	Não
CGTIC	06/09/2022	12190376	Item 4 - Relato da Reunião	Item 5 - Registros de decisões do Comitê	Item 7 - Encaminhamentos	Não
CGTIC	15/09/2022	12373008	Item 4 - Relato da Reunião	Item 5 - Registros de decisões do Comitê	Item 7 - Encaminhamentos	Não
CGTIC	25/02/2021	9411172	Item 4 - Relato da Reunião	Item 5 - Registros de decisões do Comitê	Item 7 - Encaminhamentos	Não

Fonte: Atas CGD (SEI nº 9112248, 9413472, 9946690, 10228872, 11684386, 11780494, 13194902). Atas CGTIC (SEI nº 6617750, 10754255, 12190376, 12373008, 9411172). Elaborada pela Auditoria Interna.

Tabela 11 – Assuntos tratados nas reuniões dos Comitês

Assuntos	Ata	Data	Quantas Vezes?
Plano de Transformação Digital (PTD);	CGTIC	23/03/2022	01 – No relato da reunião “O Coordenador de TI exibiu o avanço da governança em TI e a implementação do Plano de Transformação Digital, resultando nas entregas: elaboração da nova Política de Segurança da Informação, migração do Portal do ICMBio para o portal GOV.BR, implementação de ações para a adaptação dos processos e rotinas do ICMBio à LGPD, implementação de novos módulos e funcionalidades ao SEI.”
Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC ou PDTI);	CGD	16/12/2021	01
		08/06/2021	02
	CGTIC	04/02/2020	01
		25/02/2021	03
		23/03/2022	04
		06/09/2022	02
15/09/2022	02		
Plano de Dados Abertos (PDA);	Não identificado	Não identificado	Não identificado
Principais projetos do órgão ou entidade;	CGD	08/06/2021	01
		16/09/2021	01
		04/11/2021	01

		16/12/2021	01
		28/07/2022	02
		10/08/2022	01
		07/12/2022	06
	CGTIC	25/02/2021	01
		06/09/2022	01
Riscos relacionados aos objetivos dos planos de TIC e dos projetos mais relevantes.	Não identificado	Não identificado	Não identificado

Fonte: Atas CGD (SEI nº 9112248, 9413472, 9946690, 10228872, 11684386, 11780494, 13194902). Atas CGTIC (SEI nº 6617750, 10754255, 12190376, 12373008, 9411172). Elaborada pela Auditoria Interna.